



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

**PR N° 002/2021**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

DATA DE PROTOCOLO: 10/03/2021

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Acrescenta um parágrafo ao artigo 104 da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 – Regimento Interno.

Autoria:

Vereadores Maria Amélia, Abner de Madureira, Dudi, Edgard Sasaki, Hernani Barreto, Luís Flávio - Flavinho, Paulinho do Esporte, Paulinho dos Condutores, Rodrigo Salomon, Rogério Timóteo, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.

Distribuído em:

11/03/2021

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

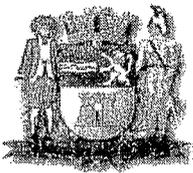
26/03/2021

Turnos de votação:

Observações:

Projeto em regime de urgência (art. 91, § 1º, VI – Regimento Interno).

Anotações:



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

01 m.

Câmara Municipal  
de Jacareí

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Acrescenta um parágrafo ao artigo 104 da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 – Regimento Interno.

RECEBI

10 / 03 / 2021

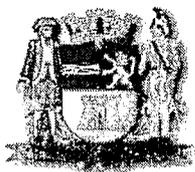
Moacir B. Sales Neto  
Sec. Diretor Legislativo  
Câmara Municipal de Jacareí

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - O artigo 104 da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí ficará acrescido de um parágrafo que será o 4º, com a seguinte redação:

**§ 4º** - Com a finalidade de agilizar a leitura dos trabalhos do Expediente, os pedidos formulados pelos vereadores às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como às autoridades federais e estaduais, desde que tratem sobre o mesmo assunto, providências idênticas ou similares, deverão, obrigatoriamente, ser abrangidos, em cada Sessão, em apenas um único requerimento por vereador.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

02 de 20

Câmara Municipal  
de Jacareí

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de março de 2021.



**MARIA AMÉLIA**

**Vereadora - PSDB**



**ABNER DE MADUREIRA**

**Vereador - PSDB**



**DUDI**

**Vereador - PL**



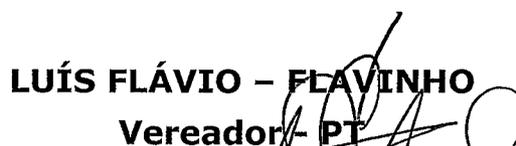
**EDGARD SASAKI**

**Vereador - DEM**



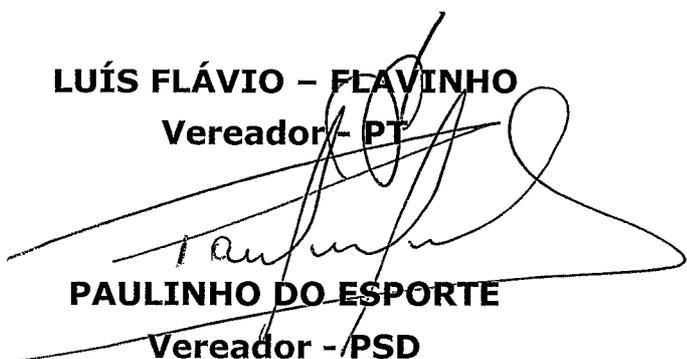
**HERNANI BARRETO**

**Vereador - REPUBLICANOS**



**LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO**

**Vereador - PT**



**PAULINHO DO ESPORTE**

**Vereador - PSD**

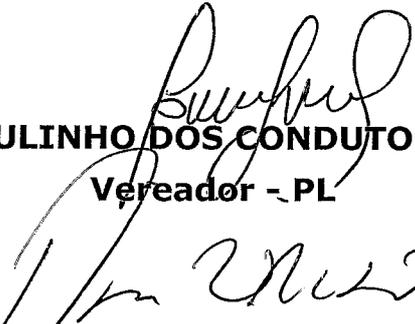
# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

03 m.

Câmara Municipal  
de Jacareí



**PAULINHO DOS CONDUTORES**

Vereador - PL



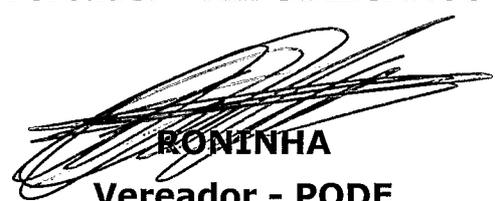
**RODRIGO SALOMON, DR**

Vereador - PSDB



**ROGÉRIO TIMÓTEO**

Vereador - REPUBLICANOS



**RONINHA**

Vereador - PODE



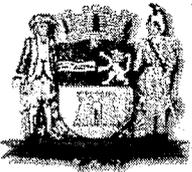
**SÔNIA PATAS DA AMIZADE**

Vereador - PL



**VALMIR DO PARQUE MEIA LUA**

Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

04 m.

Câmara Municipal  
de Jacareí

## JUSTIFICATIVA:

### NOBRES VEREADORES,

A presente propositura visa apenas aperfeiçoar a Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, precisamente quanto à leitura do Expediente dos vereadores que, muitas vezes, se torna por demais extenso e cansativo pela quantidade de requerimentos que são lidos sobre a mesma matéria, inclusive dirigidos a uma única Empresa Concessionária de Serviço Público. Esta prática dificulta, com certeza, o próprio interesse do vereador, pois a Empresa irá abrir um expediente administrativo para cada reivindicação, quando na verdade poderia fazer um único processo constando todas as reivindicações que forem idênticas.

O acréscimo do § 4º ao artigo 104 do Regimento Interno em nada prejudicará os trabalhos e nem o interesse dos vereadores, mas, sim, virá agilizar a leitura dos requerimentos pelo 1º Secretário e as respectivas votações.

Também mesmo quanto à divulgação dos trabalhos dos vereadores não haverá nenhum inconveniente, pois, o vereador poderá distribuir as reivindicações que formulou através de um único requerimento a todos os munícipes interessados.

Nestas condições, esperamos merecer o apoio dos ilustres pares pela aprovação do projeto.

CÂMARA MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2021

**MARIA AMÉLIA**  
**VEREADORA - PSDB**

Praça dos Três Poderes, 74 – Centro – Jacareí / SP – CEP 12327-170 Fone: (0\_\_12) 3952-1122 – FAX: (0\_\_12) 3951-7808  
Site: [www.camarajacarei.sp.gov.br](http://www.camarajacarei.sp.gov.br) e-mail: [camarajc@iconet.com.br](mailto:camarajc@iconet.com.br)